COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHO SEADE/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 21456.000002/2021-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021 - UG 135337

Assunto: RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO solicitado pela pessoa jurídica de direito privado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30.

1. DA ADMISSIBILIDADE

1.1. Foi encaminhada em 08/10/2021 as 17h09min via e-mail, o pedido de esclarecimento do edital pela licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, designada como impugnante.

1.2. De acordo com o item 19.3. do Edital, o prazo para que se possa apresentar pedidos de esclarecimentos é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 14/10/2021, ou seja, até o dia 08/10/2021. Dessa forma, o pedido de esclarecimento ao edital da licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é tempestivo.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Informamos que a íntegra da peça está disponível no documento Comprasnet e site da Conab (https://bit.ly/3lw1Rha).

2.2. Resumidamente, a licitante pede os seguintes esclarecimentos:

I - **ATUAL FORNECEDOR:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

II - **NOTA FISCAL EM NOME DA CONTRATATADA:** Informamos que as Notas Fiscais emitidas pelos credenciados sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da frota de veículos por meio de cartões ou outras tecnologias, entre outras atividades. Sendo assim, estamos corretos no entendimento de que atenderemos o solicitado no subitem XXXIII?

III - **VEÍCULOS EM GARANTIA: Esclarecimento I:** Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? **Esclarecimento II:** No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. **Esclarecimento III:** Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

IV - **PRAZO DE ENTREGA DA REDE:** Em relação ao prazo de entrega da rede, entendemos que a rede credenciada a ser apresentada para comprovação de qualificação técnica, conforme item 5.1, deverá atender 50% na cidades: Palmas/TO e nas cidades de Araguaína, Gurupi e Formoso do Araguaia, consideramos também Todo Estado do Tocantins e que devemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato para entrega de 100% da rede credenciada atendendo o item 6.2.8. Estamos certos em nosso entendimento?

V - **PESQUISA DE PREÇO:** Dada a natureza do objeto, forneceremos a contratante uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados e sistema tecnológico que permitirá a Contratante solicitação de inúmeros orçamentos com o objetivo de obter melhor preço para determinado serviço. Sendo assim, é desnecessária a busca de preços em estabelecimentos que não são credenciados, já que não poderemos também garantir a Contratante a segurança e procedência os procedimentos em tais lugares. Estamos corretos em nosso entendimento de atendimento do item 6.7.2?

3. DA RESPOSTA

I - **ATUAL FORNECEDOR:** Não há contratada para os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2021. Estamos licitante pela primeira vez.

II - **NOTA FISCAL EM NOME DA CONTRATATADA:** O Edital será ajustado para atender a realidade do mercado, dessa forma, o Pregão será cancelado.

III - **VEÍCULOS EM GARANTIA: Esclarecimento I:** Não existem veículos em garantia de fábrica. **Esclarecimento II:** Não existem veículos em garantia de fábrica. **Esclarecimento III:** Estão corretos no entendimento, assim, as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos.

IV - **PRAZO DE ENTREGA DA REDE:** O edital será ajustado para exigir a comprovação da rede credenciada pela licitante até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato junto com a implantação do sistema de gerenciamento de manutenção automotiva, lavagem e abastecimento, assim, dar maior competividade ao certame.

V - **PESQUISA DE PREÇO:** Quando o edital diz PODERÁ no item 6.7.2 é caso não tenha mais de três orçamentos exigidos no item 6.7.1. Ou seja, caso tenha três ou mais empresas na rede credenciada não há necessidade de realizar pesquisas de preços fora da rede credenciada da CONTRATADA.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Bezerra
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra**, **Pregoeiro de Sureg - Conab**, em 11/10/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17901677** e o código CRC **AA51EBBD**.

N° do Processo: 21456.000002/2021-53